12 — Métodos de selecção: considerando a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, por carência de recursos humanos na área a que respeita o procedimento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria, pelo que será utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria, um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo ou complementar, a saber: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção facultativo ou complementar, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, a ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular é de 70 % e para a Entrevista Profissional de Selecção é de 30 %.

13 — De acordo com a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Sistema de classificação final: as classificações serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer fase ou na classificação final ou que não compareçam a qualquer um dos métodos.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do MDN e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Secretária-Geral do MDN, é afixada em local visível da Secretaria-Geral, e disponibilizada na respectiva página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Composição do júri do procedimento:

Presidente: Licenciada Sílvia Cristina Chambel Silva, Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;

Vogais efectivos: Licenciado Artur Manuel Trindade Mimoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Licenciada Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes;

Vogais suplentes: Licenciado João Manuel Ferreira Esteves e Licenciada Ana Catarina de Brito Palma Mendonça.

20 — Política de Igualdade: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Outubro de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

205297039

Despacho n.º 14948/2011

De acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção actual, foi aberto e procedeu-se à publicação do procedimento concursal de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Assuntos Jurídicos, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, no *Diário da República* n.º 114, 2.ª série de 15 de Junho de 2011, no Jornal "Correio da Manhã" do dia 17 de Junho e na Bolsa de Emprego Público sob o Código de Oferta n.º OE201106/0345.

Cumpridas as formalidades legais e concluídas as operações de selecção, o Júri propôs, como resultado do respectivo processo de selecção e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção actual, para desempenhar o cargo a concurso, a Licenciada Célia Maria Duarte Batalha Fernandes.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri na acta final que integra o procedimento concursal e que resultam, designadamente, dos métodos de selecção aplicados, considero que a referida candidata possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na síntese curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

Assim:

1 — Considerando a proposta do Júri, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de Director de Serviços de Assuntos Jurídicos, a Licenciada Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, nos termos dos n.os 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção actual;

2 — A nomeada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção actual;

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2011.

30 de Setembro de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Célia Maria Duarte Batalha Fernandes;
Data de nascimento: 4 de Agosto de 1968.

2 — Formação académica:

2002/03 — Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídico — Urbanísticas e Ambiente, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL).

1993/94 — Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus -Dominante Jurídica, pela Universidade Católica Portuguesa (UCP).

1986/91 — Licenciatura em Direito, pela FDL.

3 — Experiência profissional:

De Janeiro de 2011 até à data — Nomeada em regime de substituição Directora de Serviços de Assuntos Jurídicos, da Secretaria-Geral, do Ministério da Defesa Nacional;

De 2010 a 2011 — Nomeada em regime de substituição Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial, da Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Património/Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa/ Ministério da Defesa Nacional (DSIEP/DGAIED/MDN);

De 2002 a 2010 — Nomeada em regime de comissão de serviço, Chefe de Divisão de Inventário, Cadastro e Gestão Patrimonial, da Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial/ Direcção-Geral de Infra-Estruturas/ Ministério da Defesa Nacional (DSGP/DGIE/MDN);

Em 2008 — Nomeada na categoria de Assessora Principal, da carreira técnica superior (DGIE/MDN);

De 2001 a 2002 — Nomeada em regime de substituição, Chefe de Divisão de Servidões e Licenciamentos, da DSGP/DGIE/MDN;

Em 1999 — Nomeada na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe (jurista), da DSGP/DGIE/MDN;

1994/98 — Exerceu funções em regime de avença, como jurista, no Ministério da Administração Interna/Direcção-Geral dos Serviços de Viação de Lisboa e Vale do Tejo;

1992/98 — Apoio jurídico ao Director de Departamento, como técnica superior Jurista de 2.ª Classe, Departamento de Património Cultural/Direcção Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Câmara Municipal de Lisboa;

1993/99 — Exercício de Advocacia, em escritório de Advogados (áreas do Direito Penal, Comercial, Civil, Laboral e Administrativo).

4 — Formação complementar:

2006/07 — Curso de Defesa Nacional 2007 (Instituto de Defesa Nacional/MDN) e membro da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional (AACDN);

2006 — Formação em Gestão Pública (FORGEP), pelo Instituto Nacional de Administração (INA); 1992/1993 — Estágio de Advocacia, na Ordem dos Advogados.

1991/2011 — Participação em diversos cursos e seminários nacionais e internacionais nas áreas jurídica, gestão pública/qualidade; comportamental/liderança; em especial no "Curso sobre o Novo Regime da Arbitragem Tributária", UCP;"O Novo Regime da Contratação Pública";

"Feitura de Leis";"Contencioso Administrativo";"Código de Procedimento Administrativo";"Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos"; "Direito do Urbanismo e do Ambiente"; "O Jurista e o Ambiente";"O Novo Código das Expropriações"; todos pelo INA e "Gestão na Administração Pública" pelo IAEC. No Cambridge Executive School — Inglês (grau 4); na FDL Curso de "Arrendamento Urbano".Frequência do"NATO Staff Officers´ Orientation Course", na NATO School (SHAPE).

205297022

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 21873/2011

Procedimento concursal comum para celebração de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Diagnóstico e Terapêutica (Radiologista), conforme caracterização no mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.).

Relativamente ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para Técnico Diagnóstico e Terapêutica (Radiologista), aberto pelo aviso n.º 11793/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2011, deve considerar-se deserto por não ter havido candidatos admitidos ao procedimento concursal em referência.

28 de Outubro de 2011. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

205298465

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Autoridade Marítima Nacional

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 14949/2011

1 — Nos termos do preceituado nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro de 1991, alterado pelos Decretos-Leis n.os 6/96, de 31 de Janeiro de 1996, e 18/2008, de 28 de Janeiro de 2008; na alínea *b*), do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro de 1995, bem como o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março de 2002, delego no 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima, Contra-almirante Vítor Manuel Gomes de Sousa, as seguintes competências:

a) Planeamento e coordenação dos actos de gestão corrente, no âmbito de carreiras, efectivos, nomeações e movimentos;
b) Preparação dos instrumentos do planeamento logístico e orçamental e coordenação do accionamento dos assuntos de natureza logística e administrativa apresentada pelos comandos regionais e locais da Polícia Marítima;
c) Coordenação da utilização dos recursos humanos e materiais dos comandos regionais e locais, quando as necessidades e o conceito definido para tal recomende a intervenção directa do comando-geral;
d) Preparação e coordenação de todos os assuntos relativos à formação da Polícia Marítima, nomeadamente os enquadrados na Escola da Autoridade Marítima;
e) Relacionamento institucional, expedição e assinatura de correspondência com outras entidades com dirigente até ao nível de subdirector-geral, e com forças policiais ou militares até ao nível de oficial general com posto igual ou inferior a contra-almirante ou major-general, ou equiparado;
f) Outras que, nos termos da alínea *b*) do artigo 6.º do EPPM, eu lhe entender atribuir no âmbito da Polícia Marítima.

2 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *d*), *f*) e *h*), do n.º 2, do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3893/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 42, de 01 de Março de 2011; do disposto no n.º 1, do artigo 38.º da Lei Orgânica da Marinha (LOM), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro de 2009, no artigo 6.º Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e ainda no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março de 2002, subdelego no 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima, Contra-almirante Vítor Manuel Gomes de Sousa, a competência para:

a) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal da Polícia Marítima que preste serviço no Comando-geral da Polícia Marítima;
b) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço no Comando-geral da Polícia Marítima;
c) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Fevereiro de 2011, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima, Contra-almirante Vítor Manuel Gomes de Sousa, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

9 de Março de 2011. — O Comandante-Geral, *Álvaro José da Cunha Lopes,* vice-almirante.

205295054

Despacho n.º 14950/2011

1 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *c*), *d*), *f*) e *h*), do n.º 2, do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3893/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 42, de 01 de Março de 2011; do disposto no n.º 1, do artigo 38.º da Lei Orgânica da Marinha (LOM), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro de 2009, nos artigos 5.º, 7.º e 8.º, do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e ainda no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março de 2002, subdelego nos Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Contra-almirante António Maria Mendes Calado; do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra Manuel Patrocínio Mendes dos Santos; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra José António Peixoto de Queiroz; do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, a competência para:

a) Relativamente ao pessoal militarizado da Polícia Marítima que prestem serviço nos Comandos Regionais e Locais da Polícia Marítima:

1) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção da gravidez;
4) Conceder licenças por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

b) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço nos Comandos Regionais e Locais da Polícia Marítima;
c) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço nos Comandos Regionais e Locais da Polícia Marítima;
d) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Fevereiro de 2011, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelos Comandantes Regionais da Polícia Marítima que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Março de 2011. — O Comandante-Geral, *Álvaro José da Cunha Lopes,* vice-almirante.

205295135